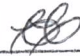




**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4689/2020**

PMCA/RJ
PROCESSO N° 4689/2020
RUBRICA  FLS 29
Fls.1 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS


- 5.1 - Uso da Água
- 5.2 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4689/2020**

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	4689/2020
RUBRICA	 FLS 30

Fls.2 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para a realização de obra emergencial de remoção e estabilização de encosta que cedeu. O objetivo é remover e retaludar a encosta para evitar danos futuros à residência. A atividade será desempenhada em propriedade localizada às margens da Rodovia RJ 142, próximo à localidade denominada de Cascata.

A movimentação de terra prevista é 180m³ de material e previsão de execução em sete dias. O material será disposto na propriedade.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área rural. O entorno é formado por outras propriedades rurais. A área apresenta Coordenadas UTM 23 K 784095.06 m E; 7524215.90 m S.

2.1- Corpos Hídricos

O corpo hídrico mais próximo é o Rio Macaé, a 90 metros localizado na margem oposta da rodovia.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não há necessidade de demarcação de FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área de intervenção.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área o relevo com é inclinado.



PMCA/RJ	
SUSTENTÁVEL	
PROCESSO Nº	4689/2020
RUBRICA	FLS 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo Nº 4689/2020

Fls.3 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

2.6 - Vegetação Existente

Não há vegetação a ser suprimida, apenas gramíneas.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Macaé.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Rural.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade está inserida nos limites da APA Macaé de Cima.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características rurais.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade a ser desempenhada é em caráter emergencial e preventivo, tendo em vista a necessidade de remoção do material que desabou sobre a edificação e a necessidade de estabilização da encosta. Foi enquadrada como realização de obra emergencial de corte e aterro, previstas nos **CNAE's 4299-5/99 – Outras**



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4689/2020**

Fls.4 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

obras de engenharia não especificadas anteriormente e 4313-4/00 Obras de terraplenagem, como previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo sujeita ao Licenciamento Ambiental. Por se tratar de obra pontual, Possuindo Porte mínimo e Potencial Poluidor Insignificante – Categoria 1A sugere a emissão de **Autorização Ambiental**, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;



PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4689/2020

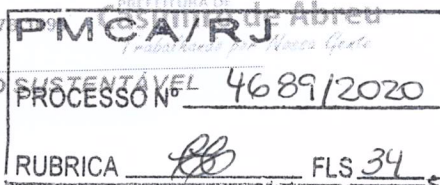
PMCA/RJ	
PROCESSO N°	4689/2020
RUBRICA	AB
FLS	33

Fls.5 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;



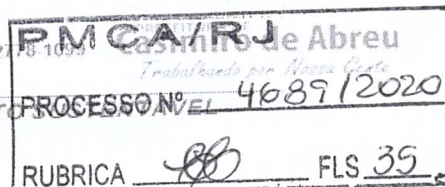
**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4689/2020**

Fls.6 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo Nº 4689/2020**

Fls.7 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 29/06/2020, à fl. 02;
- Formulário de Descrição do entorno, num raio de 100 (cem) metros, às fls. 03;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, de 29/06/2020, à fl. 04;
- Escritura de Compra e Venda, emitida pelo Cartório do 4º Distrito de Nova Friburgo, RJ, às fls. 05 a 09;
- Cópia de documentos pessoais, Identidade e CPF, à fl. 10;
- Comprovante de residência, à fl. 11;
- Registro de Responsabilidade Técnica, às fls. 12 e 13;
- Comprovante de pagamento da RRT, às fls. 14 e 15;
- Memorial descritivo, à fl. 16 a 21;
- Projeto de Movimentação de Terra, à fl. 22;
- Comprovante de pagamento de DAMCA, à fl. 27;
- Certidão de zoneamento, à fl. 28.

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

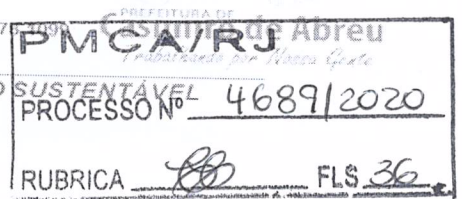
Não existem fontes significativas de impacto atmosférico.

4.2 - Água:

Impactos gerados pela escavação. Não há corpos hídricos próximos à área de intervenção.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo Nº 4689/2020**

Fls.8 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva
CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.
ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.
BAIRRO: Cascata
CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Trata-se de intervenção necessária e emergencial para evitar maiores danos no futuro.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando se tratar de intervenção emergencial;

Considerando se tratar de atividade com potencial poluidor baixo;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Autorização Ambiental.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Autorização Ambiental” para a atividade Emergencial de Corte e Aterro e posterior estabilização de encosta, desde que atendidas as condições de validade.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 - Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4689/2020**

Fls.9 de 9

RAZÃO SOCIAL: Getúlio Eredilto da Silva

CNAE: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.

ENDEREÇO: Estrada Serramar – RJ 142, S/N.

BAIRRO: Cascata

CPF: 995.932.547-49

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 3 - Dispor o material proveniente de qualquer movimentação de terra no próprio terreno. Em caso de excedente mineral, bem como, de demais resíduos da atividade, encaminhar para local licenciado;
- 4 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
- 5 - Adotar medidas a fim de evitar o carreamento para corpo hídrico de sedimentos durante e após a execução da atividade;
- 6 - Realizar a estabilização do talude através de revegetação, assim como no projeto apresentado;
- 7 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 9 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 10 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 11 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 12 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugiro que a Autorização Ambiental correspondente a este parecer seja válida por 1 (um) ano desde que respeitadas às condições nelas estabelecidas e são concedidas com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 4689/2020 e seus anexos.

Cintia Luchiari
Engenheira Florestal
Matrícula 2512

Casimiro de Abreu, 17 de agosto de 2020.

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017